

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 141/2026
Inexigibilidade nº 031/2026

Objeto: Contratação da empresa SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, na qualidade de empresária exclusiva, para a prestação de serviços de processamento de dados para acesso às bases cadastrais da Receita Federais do Brasil, por intermédio do Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD), disponibilizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Fundamento Legal:

Art. 74, da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação:

I – Contratação dos serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Justificativa da necessidade: A administração Tributária Municipal necessita dispor de informações cadastrais confiáveis e atualizadas para o adequado exercício de suas competências legais. No âmbito de arrecadação e da dívida ativa, dados incorretos, incompletos ou desatualizados podem dificultar a correta identificação do sujeito passivo, comprometer a localização contribuinte ou devedor, aumentar a quantidade de diligências administrativas frustradas e retardar a adoção de medidas destinadas à cobrança do crédito municipal. O PCAD (Portal de cadastro da Receita Federal) é o sistema oficial, ele permite que os órgãos públicos e entidades conveniadas acessem e consultem as bases de dados oficiais de CPF e CNPJ diretamente da Receita Federal.

Razão da escolha do Fornecedor: A escolha da empresa SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) se deu, pois, é uma empresa pública federal e a única detentora e provedora autorizada a comercializar o acesso a essa plataforma.

Fornecedor:

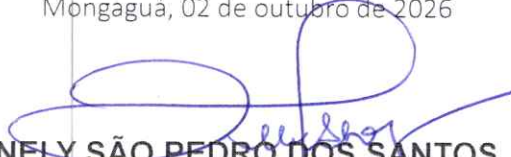
SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07.

Valor: R\$ 42.723,60 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mongaguá, 02 de outubro de 2026



NELY SÃO PEDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças